ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDÊLO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02 de 3 de julho de 1964

Institui Comissão Especial de tomada de contas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DÊSTE MUNICIPIO DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE:

CONSIDERANDO que deixou de ser encaminhada a esta Câmara Municipal, até a instalação da primeira Reunião Ordinária do corrente ano, da prestação de contas do Sr. Prefeito do Municipio referente ao exercício de 1963, exclusive a 2ª quinzena do mês de outubro até dezembro;

CONSIDERANDO QUE a menságem enviada á êste Legislativo pelo Sr. Prefeito do Municipio, em 19 de junho p.passado, consta a denuncia de que dita prestação de contas deixou de ser feita por não haver o tesoureiro da Municipalidade fornecido os documentos de receita e / despêsa do exercício de 1963.

Art. 1º - Resolve na forma prevista no ítem XX do artigo 37º, da Lei nº 321 de 8 de janeiro de 1949, designar os vereadores Luiz Bezerra Cavalcanti, Nilson Viana da Silva, Francisco Xavier Borges de Souza, Antonio Otávio da Silva e Filemon Figueirêdo da Nóbrega, para constituirem a Comissão Especial de tomada de contas do Prefeito Municipal de Cabedelo, referente ao exercício de 1963, exclusivo o mês de digo, da 2a. quinzena do mês de outubro até dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM, 25 DE JUNHO DE 1964.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDÊLO
CÂMARA MUNICIPAL

Luiz de Morais Fragoso

LUIZ DE MORAIS FRAGOSO - PRESIDENTE

Francisco Xavier Borges de Souza.

FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE

Luiz Bezerra Cavalcanti

LUIZ BEZERRA CAVALCANTI - 1º SECRETÁRIO

Antonio Otavio da Silva

ANTONIO OTÁVIO DA SILVA - 2º SECRETÁRIO